



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE ESPERANTINA / TO



Instituído pela Lei Municipal nº 232, de 14 de Março de 2018

ANO IX

Nº 394

ESPERANTINA - TO

quinta-feira, 9 de julho de 2026

### SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>1</b>
<i>DECRETO Nº 091/2026. ....</i>	<i>1</i>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 091/2026.

de 09 de julho de 2026.

*“Dispõe sobre a convocação da 9ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Esperantina/TO, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, ESTADO DO TOCANTINS, MARIA ANTÔNIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e discutir a Política Municipal de Saúde.

**Considerando** o disposto na Constituição Federal de 1988, que estabelece, em seu artigo 1º, parágrafo único, que “todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta constituição”;

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde-SUS e da realização periódica das Conferências de Saúde;

**Considerando** a deliberação do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em reunião ordinária realizada no dia 10 de junho de 2026.

**Considerando** ainda a não realização da conferência que estava prevista para o dia 26 de junho de 2026, das 8:00h às 14:00h, com o tema: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil”.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperantina do Tocantins, que será realizada no dia 26 de novembro de 2026, das 8:00h às 14:00h na Quadra de Esporte da Escola Municipal Nova União, localizada na Rua Imperatriz, S/N- centro deste município, com o tema: **“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”.**

**Art. 2º** - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperantina será Coordenada pelo Presidente do Conselho

Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento pelo Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde de Esperantina.

**Art. 3º** - O Regimento e a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperantina serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado mediante Portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - As despesas com a organização e realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Esperantina correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Tocantins aos dias 09 dias do mês de julho de 2026.

**MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS**

Prefeita Municipal de Esperantina-TO



### Diário Oficial do Município

Esperantina - TO . CEP: 77993-000

Fone: (63) 3475-1132

dom@esperantina.to.gov.br

www.esperantina.to.gov.br

**MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA**  
Prefeita

**DEUMAR ALVES DOS SANTOS**  
Vice Prefeito

**FRANCISCO ESEQUIEL SANTOS**  
Secretário de Administração